



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2025.**

APROVA, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LUIZ CARLOS COUTINHO, E APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao Exercício de 2023, nos períodos 01/01 a 15/01/2023 e 31/01 a 31/12/2023, de responsabilidade do senhor Luiz Carlos Coutinho, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 0020/2025-4 - Plenário, proferido no Processo TC nº 4794/2024.

**Art. 2º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2021, no período de 16/01 a 30/01/2023, de responsabilidade do senhor Carlos Alberto Loureiro Vieira, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 0020/2025-4 - Plenário, proferido no Processo TC nº 4794/2024.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 13 de agosto de 2025.

**Mônica de Souza Pontes**  
**Cordeiro**  
Membro da Comissão de  
Economia, Finanças, Fiscalização e  
Tomada de Contas

**Renato Pereira Sobrinho**  
Presidente da Comissão de  
Economia, Finanças, Fiscalização e  
Tomada de Contas

**Vilson Benedito de Oliveira**  
Membro da Comissão de  
Economia, Finanças, Fiscalização e  
Tomada de Contas



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003400310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em 13/08/2025 16:15

Checksum: **A1570A3CBF85D69AA6B27247EF530A5A3CD2CCE2358562560B1D158931BBD3AB**

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO** em 13/08/2025 16:21

Checksum: **3A9F7C0080A6C32E4B93A0C6E780E88A3A0C4F108D5EE77F6E498F7AEEAFAD45**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003400310038003A00540052004100. Documento digitalmente assinado  
conforme art. 4º da Lei nº 10.639/2003.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003200300038003A005000

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em 14/08/2025 16:41

Checksum: **C53C0F30C48D19DD5029FB827AD88A6F502A37CCB9FA5CA9D68EDCB5F8EA397C**

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO** em 15/08/2025 10:24

Checksum: **0857E1B08D7398520DFFE3DB5E1CAE75A7DB785592F67ADA331C42587E660AB9**

Assinado eletronicamente por **RENATO PEREIRA SOBRINHO** em 18/08/2025 08:40

Checksum: **479B8FC41CCB2906D68744EF4C9D636E53005A97B96CF8EA257F42633A34D5F7**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003200300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.